



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.034339/2020-92

**Processo 034339/2020-92**

**Contrato nº 50/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA ECOSERVICE MANUTENÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI .

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, abaixo assinado, e de outro lado, a empresa **ECOSERVICE MANUTENCAO E MEIO AMBIENTE EIRELI** , CNPJ: 04.610.121/0001-06, com sede na Rua Rosalina Silva Santos, nº 06, Bairro de Fátima – Viçosa/MG, CEP: 36.572-142, designada CONTRATADA, aqui representada por seu Representante Legal abaixo assinado, resolvem firmar o presente aditivo ao *contrato cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas mecânica, eletromecânica e eletrônica de máquinas gráficas da Imprensa Universitária, incluindo todas as peças e serviços de lubrificação e amolação de navalhas das guilhotinas*, na forma e termos licitados no Pregão nº 035/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada, (Cf. solicitação contida no OFÍCIO 36/2020/IU\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1515001) e OFÍCIO 1643/2020/DGCAC\_CAC/CCONV\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA(1558271), passando a ter vigência de **26/09/2020 a 26/09/2021**.

### PARÁGRAFO ÚNICO.

Registra-se que o valor do contrato prorrogado é **R\$ 152.729,88 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, Conforme DESPACHO 87/2020/DAO/CPO\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1555178).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº. 156226, Elemento de Despesa 339039, Fonte 8100000000. Dessa forma, declara-se que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar no exercício financeiro corrente, no valor de **R\$ 48.788,71** (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), e que o restante da despesa no valor de **R\$ 103.941,17** (cento e três mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) será consignado na Proposta Orçamentária para 2021, conforme DESPACHO 87/2020/DAO/CPO\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1555178).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.  
CONTRATADA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Ricardo de Sá Mendes, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/09/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1565511** e o código CRC **F3FA9EBA**.